

PORTARIA Nº 023 de 01 de JULHO de 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Sr. **“Luiz Carlos Barbosa Pinto”**.”*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 14 Parágrafo único da Lei Municipal Nº 572/2023 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/07/2025, o servidor Sr. Luiz Carlos Barbosa Pinto, portador da cédula de identidade n.º 0358128005, inscrito no CPF sob o n.º 407628585-91, efetivo no cargo de **PROFESSOR, NÍVEL (2)**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 19 da Lei Complementar Municipal n. 517/2022 c/c o art. 20 da EC n. 103/2019, somos **FAVORÁVEIS** à concessão do benefício de aposentadoria especial de professor ao servidor, devendo os proventos serem fixados pela totalidade da remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 21, I da Lei Complementar Municipal n. 517/2022. Os proventos serão reajustados na forma do art. 23, I da Lei Complementar Municipal n. 517/2022 – pela paridade. Conforme processo administrativo do IMUP, nº **2025.04.22064P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário base	R\$ 2.833,51
Adic. Regência de Classe 10%	R\$ 283,35
Títulos 43%	R\$ 1.218,41
Adic. Tempo de Serviço 23%	R\$ 651,71
Proventos Apurados	R\$ 4.986,98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de julho de 2025.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do IMUP
Dec. 049/2024